



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 84/2025
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025**

Determina a abertura de Procedimento Administrativo para apuração de irregularidade praticada com relação a Ata de Registro de Preço nº 01/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2025, e designa atuação, no âmbito do Município de Pacatuba.

A Prefeita de Pacatuba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, c/c o art. 50, IV, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a informação referente ao ocorrido na execução da Ata de Registro de Preço nº 01/2025, decorrente do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 01/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de procedimento administrativo para verificação de ocorrência relacionada à execução da Ata de Registro de Preço nº 01/2025, cujo objeto é a aquisição de cestas básicas, conforme solicitação feita através do Ofício nº 608/2025, de lavra da Secretaria Municipal da Inclusão, Assistência Social e do Trabalho, no intuito da apuração de possível irregularidade praticada e posterior aplicação de penalidade, se for o caso.

Art. 2º - Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Sancionatório, designada pelo Decreto nº 250, de 06 de março de 2025, para a abertura e instauração do competente procedimento administrativo, por meio da atuação dos seus integrantes, para apurar a possível irregularidade apontada na execução contratual, devendo ser iniciados os trabalhos tão logo tomado conhecimento desta Portaria.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
GABINETE DA PREFEITA**

Art. 3º - A conclusão dos trabalhos do procedimento administrativo aqui determinado a sua instauração e atuação terá o prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, admitida a sua prorrogação, por igual período, desde que justificada por parte dos integrantes atuantes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data dela constante, produzindo efeitos a partir sua publicação, revogando-se as disposições em contrário porventura existentes.

Pacatuba, 03 de dezembro de 2025.

Iara Maria Feitosa de Lima Martins
Prefeita de Pacatuba